

## Edital FINATEC/DPP-UnB 05/2014

### Auxílio à Participação de Estudante de Graduação em Evento Científico Internacional

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidades básicas promover e apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia, a pós-graduação e a pesquisa, por decisão de seu Conselho Superior, torna público o presente Edital.

#### 1. Objetivo

- 1.1 Este Edital tem por objetivo apoiar a participação de estudantes dos cursos de graduação da Universidade de Brasília (UnB), que sejam participantes do Programa de Iniciação Científica da UnB, em eventos científicos internacionais.
- 1.2 Os recursos financeiros deste Edital serão destinados a apoiar o custeio de despesas, como hospedagem, alimentação, locomoção, taxa de inscrição, impressão de material, passagens aéreas ou terrestres, que viabilizem a participação em eventos científicos internacionais.

#### 2. Público-Alvo

- 2.1 Poderá solicitar o apoio previsto neste Edital:
  - 2.1.1 Estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UnB, participante do Programa de Iniciação Científica da UnB, contemplado/a nos editais ProIC/DPP/UnB – Pibic (CNPq) 2013/2014; PIBITI 2013/2014; PIBIC nas Ações Afirmativas 2013/2014, na qualidade de bolsista ou voluntário/a, que esteja ativo no Programa e que seja primeiro/a autor/a e apresentador/a de trabalho científico aceito para apresentação em evento científico internacional.
  - 2.1.2 O/A interessado/a em concorrer a este Edital deverá possuir cadastro atualizado de seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

#### 3. Cronograma Geral

- 3.1 O/A interessado/a poderá encaminhar sua solicitação de apoio de acordo com o calendário abaixo:

<b><i>Período do Evento</i></b>	<b><i>Período de Solicitação</i></b>
1º Período: Eventos com início entre <b>01/09/2014 e 31/12/2014</b>	<b>de 23/06/2014 a 25/07/2014</b>
2º Período: Eventos com início entre <b>05/01/2015 e 31/05/2015</b>	<b>de 19/10/2014 a 21/11/2014</b>

- 3.2 As solicitações apresentadas fora do prazo estabelecido não serão recebidas.
- 3.3 Os prazos poderão ser prorrogados, por meio de Edital, a critério da Finatec.

#### 4. Recursos Financeiros

- 4.1 Os recursos financeiros destinados ao presente Edital são provenientes da receita financeira da Finatec, devidamente aprovados pelo Conselho Superior desta Fundação.
- 4.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e serão distribuídos da seguinte forma:

<b>Período do Evento</b>		<b>Recurso</b>
<b>1º</b>	01/09/2014 a 31/12/2014	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>2º</b>	05/01/2015 a 31/05/2015	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- 4.3 O montante de recursos destinados ao presente Edital será dividido igualmente entre as três grandes áreas do conhecimento: Humanas e Ciências Sociais, Exatas e da Terra e Ciências da Vida.  
Para cada solicitação contemplada, fica estabelecido o valor máximo de R\$ 2.0000,00 (dois mil reais) para eventos realizados na América do Sul e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para eventos realizados nas demais regiões.

#### 5. Apresentação da Solicitação de Apoio

- 5.1 A solicitação de apoio deverá ser feita via Internet, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento0514](http://www.finatec.org.br/fomento0514), acompanhada da documentação abaixo relacionada, em arquivo formato PDF, rigorosamente dentro dos prazos previstos no item 3 deste Edital.
  - 5.1.1 Cópia do RG e do CPF do/a solicitante.
  - 5.1.2 Histórico escolar do/a solicitante.
  - 5.1.3 Comprovante de que é estudante bolsista ou voluntário/a do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília, emitido pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPP/UnB).
  - 5.1.4 Cópia do passaporte vigente e do visto de entrada no país de destino, caso seja exigido.
  - 5.1.5 Declaração do/a orientador/a de Iniciação Científica, em que manifeste concordância com a apresentação do trabalho pelo/a solicitante.
  - 5.1.6 Comprovante de submissão do trabalho emitido pela organização do evento ou sistema eletrônico de submissão ao evento.
  - 5.1.7 Endereço eletrônico do sítio de divulgação do evento, no qual seja possível avaliar a programação e o caráter internacional do evento. O endereço eletrônico deverá ser copiado e colado no campo específico do formulário de submissão.
- 5.2 Antes de efetuar a solicitação, o/a proponente deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3 Somente poderá ser feita uma solicitação para este Edital, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio por proponente.
- 5.4 Serão concedidos, no máximo, 02 (dois) apoios para o mesmo evento.

- 5.5 A Finatec não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer falsidade.
- 5.7 Após o fechamento do período de solicitação, não será possível fazer nenhum tipo de alteração nas informações e/ou nos arquivos apresentados.
- 5.8 A solicitação deverá estar em conformidade com os termos deste Edital.

## **6. Seleção das solicitações**

- 6.1 A Finatec verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio e encaminhará, para análise e julgamento, somente aquelas que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital.
  - 6.1.1 A análise e o julgamento das solicitações serão realizados por uma Comissão de Avaliação. A criação da Comissão de Avaliação estará a cargo do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB (DPP/UnB) e será composta por, no mínimo, 08 (oito) representantes: 06 (seis) representantes orientadores de Iniciação Científica, sendo 02 (dois) de cada grande área do conhecimento (vida, humanas, exatas) e 02 (dois) representantes indicados pela Finatec.
  - 6.1.2 As solicitações serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e Currículo Lattes do/a solicitante, no qual serão considerados: 1. Produção científica: (a) publicação de artigos completos e resumos expandidos em periódicos (com ISSN), anais de congresso, capítulos de livros (com ISBN), (b) publicação de resumos em anais de eventos, (c) participação em eventos com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster); 2. Demais atividades no âmbito acadêmico: (a) representação discente em comissões ou colegiados, (b) participação como membro dirigente de centro acadêmico ou empresa júnior vinculados ao curso de graduação, (c) participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como bolsista, (d) atuação como monitor/a em disciplina da graduação.

Parágrafo único: O/A solicitante poderá ser chamado/a a comprovar as informações prestadas no item 6.1.2, a critério da Comissão de Avaliação.
  - 6.1.3 A nota do IRA será igual ao valor apontado no Histórico Escolar, variando de 0,00 a 5,00 pontos.
  - 6.1.4 A nota atribuída ao Currículo Lattes poderá variar de 0,00 a 10,00 pontos, e será calculada pela média ponderada dos itens 'Produção científica' (peso 6) e 'Demais atividades no âmbito acadêmico' (peso 4).
  - 6.1.5 A nota final (NF) será calculada da seguinte forma:  $NF = (Nota\ IRA + Nota\ Lattes * 0,5)$ . A NF terá os valores mínimos de 0,00 e máximo de 10,00 pontos.

- 6.2 As candidaturas serão ordenadas de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas na avaliação até a somatória dos valores concedidos atingir o valor máximo do recursos estipulado no item 4.2 deste Edital, observados os critérios de desempate deste edital.
- 6.2.1 Em caso de empate na nota final da avaliação, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem, maior quantidade de menção SS, maior quantidade de menção MS, em função do número de disciplinas cursadas. Persistindo o empate, terá preferência o solicitante que tiver o maior número de créditos concluídos.
- 6.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), no menu Programa de Fomento, e enviado por correspondência eletrônica aos/às contemplados/as.
- 6.5 Do resultado caberá pedido de reconsideração que deverá ser protocolado na Finatec, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.
- 6.6 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, e o resultado será divulgado por correspondência eletrônica.
- 6.7 A Finatec não divulgará os resultados por telefone.
- 6.8 A Finatec não responderá, por email ou telefone, a pedidos de informação ou de reconsideração acerca do resultado.

## **7. Repasse dos Recursos**

- 7.1 Os recursos serão repassados ao/à proponente após a assinatura de Termo de Compromisso a ser firmado com a Finatec.
- 7.2 O/A proponente terá um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à Finatec e assinar o Termo de Compromisso, sob pena de ser considerado/a desistente.
- 7.3 Até o momento da assinatura do Termo de Compromisso, o/a proponente deverá ter apresentado o comprovante oficial de aceite do trabalho a ser apresentado no evento, no qual conste o título, autores e o nome do/a apresentador/a do trabalho científico.
- 7.4 O prazo estabelecido no item 7.2 deste Edital poderá ser dilatado caso o/a proponente declare estar aguardando a confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado.
- 7.5 Por meio do Termo de Compromisso, o/a proponente assumirá as seguintes obrigações:
- 7.5.1 Fazer referência ao apoio da Finatec e do DPP/UnB em qualquer meio de apresentação ou publicação do trabalho de pesquisa apresentado no evento.
- 7.5.2 Devolver à Finatec o valor integral recebido a título de apoio, no caso de não comparecimento ao evento, independentemente da realização de gasto financeiro, uma vez que o presente Edital não contempla ressarcimento de despesas.

## **8. Prestação de contas**

- 8.1 O/A solicitante contemplado/a deverá enviar eletronicamente à Finatec via Internet, no endereço eletrônico [www.finatec.org.br/fomento0514](http://www.finatec.org.br/fomento0514), em até 15 (quinze) dias a contar da data do término do evento, os seguintes documentos em formato PDF:
- 1) cartões de embarque (digitalizados do original);
  - 2) certificado de apresentação do trabalho no evento (digitalizado do original).

## **9. Disposições Gerais**

- 9.1 Para concorrer ao presente Edital, o/a proponente deverá estar adimplente junto à Finatec e ao DPP/UnB, em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores.
- 9.2 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por escrito à Finatec, até a data prevista para início do evento. Os recursos recebidos deverão ser devolvidos em até 10 (dez) dias a contar da data da comunicação, mediante apresentação do comprovante de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Finatec.
- 9.3 O beneficiário que descumprir as obrigações assumidas no Termo de Compromisso deverá devolver os recursos financeiros recebidos, corrigidos monetariamente, e ficará impedido de participar de qualquer Edital da Finatec e do DPP/UnB até o adimplemento das obrigações.
- 9.4 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.
- 9.5 A critério da Comissão Avaliadora, a concessão do auxílio poderá ser total ou parcial.
- 9.6 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação por parte da Comissão de Avaliação.

Brasília, 18 de junho de 2014

Diretoria Executiva da Finatec  
Decanato de Pesquisa e Pós Graduação/UnB